

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 680/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 680/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E N. R. DA SILVA EIRELI – EPP (CASTANHEIRA AUTO CENTER), NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Claudio Miro Gomes da Silva** – Prefeito Municipal e a empresa **N. R. DA SILVA EIRELI – EPP (CASTANHEIRA AUTO CENTER)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 15.837.895/0001-90, com sede na Trav. Pedro Gomes, nº. 1223, Bairro Sudam I, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.371-105 ,telefone: (93) 3515-7455/(93) 99180-7475, e-mail: autocentercast@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu proprietário, Sr. **NILSON ROSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro empresário, residente e domicilia na Rua Osterno de Alencar Maia, n ° 535, Bairro Jardim Independente II, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, portadora do RG nº 1510386 PC/PA (2ª VIA) e CPF nº 293.264.782-20, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 664/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0002 2.002 *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito*
04 122 0002 2.004 *Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos*
04 122 0002 2.005 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra*
04 122 0002 2.006 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS*
04 122 0002 2.007 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA*
04 122 0067 2.008 *Manutenção da Assessoria Técnica e de Articulação Institucional*

14 422 0002 2.011 *Manutenção da Comissão Municipal de Defesa Civil*
03 092 0003 2.015 *Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira*
04 122 0004 2.016 *Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças*
04 122 0004 2.018 *Implantação do Siafic*
04 124 0060 2.024 *Manutenção do Controle Interno*
17 609 0066 2.140 *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento*
20 605 0066 2.141 *Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros*
20 608 0065 2.143 *Desenvolvimento do Setor Agropecuário*
04 121 0034 2.147 *Manutenção da Secretaria de Planejamento*
04 122 0058 2.148 *Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo*
04 125 0058 2.149 *Manutenção do COMTUR*
04 695 0058 2.154 *Apoio às Ações Municipais de Turismo*
04 122 0037 2.157 *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura*
04 453 0037 2.159 *Manutenção do Centro de Transportes*
04 752 0037 2.160 *Manutenção do Departamento de Iluminação Pública - DIP*
13 122 0035 2.164 *Manutenção da SECULT*
13 122 0042 2.165 *Manutenção das Atividades de Controle Social*
13 122 0043 2.167 *Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura*
04 122 0005 2.192 *Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer*
04 122 0041 2.260 *Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito - SEMDESTRAN*
04 125 0041 2.261 *Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN*
06 181 0041 2.264 *Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal*
15 482 0068 2.269 *Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB*
15 512 0037 2.300 *Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica*

✓ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 *Material de consumo*

3.3.90.39.00 *Outros serv. de terc. pessoa jurídica*

✓ **FONTE DE RECURSO:**

15000000 *Recursos não vinculados de impostos*

17090000 *Transferência da União de recursos hídricos*

17510000 *Contribuição de Iluminação Pública*

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

4.

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/08/2022 até o dia 30/12/2022.

5. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 31 de julho de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

N. R. DA SILVA EIRELI – EPP
CNPJ/MF n.º 15.837.895/0001-90
Nilson Rosa da Silva
CPF n.º 293.264.782-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: